



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022PMT-PE-SRP

1. DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 40071/2021, PLATAFORMA + BRASIL Nº 921904/2021 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PÁ**, (conforme termo de referência).

2. DO LOCAL DE ENTREGA DO VEÍCULO:

2.1 – O VEÍCULO, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Trairão/PA (no Local indicado na Ordem de Fornecimento/Entrega) em dia e em horário de expediente normal;

2.2 – A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os VEÍCULOS que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93;

2.3 - A entrega do VEÍCULO deverá ocorrer conforme a necessidade e programação da Secretaria Municipal Requisitante, sendo que o prazo de entrega será de até 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento/entrega, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento da entrega, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

2.4 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:

2.4.1. Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4.2. Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

2.4.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

2.4.4. Por deliberação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, somente será permitido o realinhamento dos Preços Homologados após 150 (cento e cinquenta) dias, corridos, contados da realização do pregão, desde que o produto tenha sofrido comprovadamente, alteração de preços num percentual mínimo de 10% (dez) por cento dos praticados no mercado, salvo deliberação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO em contrário.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

I – Da Contratada:

- a) Entregar o veículo, no local informado pela requisitante, com o acompanhamento do Departamento de ALMOXARIFADO, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento/entrega, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do ajustado;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

h) Instruir o processo de fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

II – Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) - Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

4. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DO VEÍCULO;

ITEM 01 -		DESCRIÇÃO		
CAMINHÃO TOCO PIPA COM TANQUE DE 8.000 LTS, COMPLETO, Zero Quilometro. - Ar condicionado, vidro elétrico, direção hidráulica, freios abs. - O caminhão deverá conter todos os acessórios necessários para funcionamento (conjunto de bomba e sucção, espargidor, árvore dianteira com saída, registros laterais, barra brigadora e carretel, mangueira de 20 metros com bico). - Ano de fabricação 2020/2021 – zero quilômetro para primeiro emplacamento. - Motor a Diesel, potência mínima de 185cv. - Cabine cor branca, fabricada em aço com tratamento antiferrugem, gerenciamento eletrônico. - EMPLACADA/LICENCIADA em nome da contratante.				
ITEM	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VAL. UNITARIO	VAL. TOTAL
1		01	566.300,00	566.300,00
VALOR POR EXTENSO: QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS.				R\$ 566.300,00

5. JUSTIFICATIVA:

5.1 – Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a fornecimento de bens móveis, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

5.2 A presente solicitação de Contratação se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no desenvolvimento dos serviços de infraestrutura urbana e rural viabilizando melhores condições de tráfego nas ruas e estradas que necessitam de manutenção periódica devido ao desgaste natural decorrente da grande quantidade de chuvas na região durante o período de inverno rigoroso. Além disso, o veículo deve ser utilizado também para limpeza das ruas, irrigação de canteiros e ruas desprovidas de asfalto, no atendimento aos bairros desbastecidos de água e caso necessário, para auxiliar no combate a incêndios, pois o município não possui Corpo de Bombeiros para efetuar esse serviço. Ressalta-se que os serviços são essenciais para amenizar efeitos da seca e manter a dignidade e a qualidade de vida dos munícipes de Trairão.

5.3 Por esses motivos, faz-se necessário a abertura de procedimento licitatório que subsidie a contratação.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Trairão. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6.2 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7. MEDIDAS CAUTELADORAS:

7.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

8.1 - Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

8.1.1 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.